



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

FACULDADE DE DIREITO

Portaria nº 003, de 09 de Julho de 1992.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc., ...

Considerando que a Resolução nº 01/92-CONSU e Normas Complementares compete à Direção desta Unidade a cessão de espaço físico para instalação de cantinas;

Considerando o Ofício nº 0524/92-PROAD de 02/06/92;

Considerando o estado de paralisação parcial dos servidores que terminou nesta data,

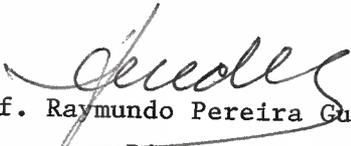
R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão composta dos servidores - Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, Francisco de Assis Campos e José Silvano de Oliveira - que sob a presidência do primeiro promover as providências reclamadas no Ofício acima referido, abrindo-se o respectivo processo, utilizando dos modelos anexos.

Art. 2º Recomenda-se que o critério de seleção seja pela "Capacidade Técnica".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de julho de 1992.


Prof. Raymundo Pereira Guedes
Diretor